



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/08/2016, Edição nº 4350, Página nº 02 e 06

LEI Nº 1.842/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.620,46 (dez mil, seiscientos e vinte reais e quarenta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
09.02 - DEPTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
23.691.0017.0016 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CONTRATO DE REPASSE Nº 348249-48/2010-MIN. TURISMO		
33.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
758 - CONVENIO 0348249-48/2010-MI.TURISMO	R\$	10.620,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	10.620,46

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
247199991600	758	CONVENIO 0348249-48/2010-MI.TURISMO	R\$	10.620,46
TOTAL.....			R\$	10.620,46

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

OBJETIVOS: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CONTRATO DE REPASSE Nº 348249-48/2010-MIN. TURISMO.

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS CONTRATO DE REPASSE Nº 348249-48/2010-MIN. TURISMO	GLOBAL	1

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito